



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 58/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1041/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.172,87
665	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	245.850,00
Total da Unidade				249.022,87

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	128.000,00
Total da Unidade				128.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1041/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.172,87
Total da Unidade				3.172,87

247199990100 - CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	245.850,00
Total	245.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 58/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1041/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.172,87
665	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	245.850,00
Total da Unidade				249.022,87

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	128.000,00
Total da Unidade				128.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1041/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.172,87
Total da Unidade				3.172,87

247199990100 - CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	245.850,00
Total	245.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:473A779E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2017. Edição 1200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>